

## **Estatísticas do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES**

### **Nota técnica 01/2021**

#### **Divulgação das estatísticas do CEMPRES 2019 e mudança metodológica com a substituição gradativa da RAIS pelo eSocial**

A Diretoria de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE comunica que divulgará, no dia 24 de junho de 2021 informações relativas às Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – CEMPRES 2019 que apresenta um panorama geral das empresas e outras organizações formais ativas no País, suas variáveis econômicas de pessoal ocupado e salários no ano em comparação com o ano anterior, e a sua evolução no período de 2007 a 2019. As informações estão reunidas segundo atividade econômica, natureza jurídica, faixas de pessoal ocupado assalariado e distribuição geográfica, além de recortes por sexo e nível de escolaridade.

A publicação conta ainda, pela primeira vez, com estatísticas de comércio exterior, apresentando a participação no CEMPRES do número de empresas exportadoras/importadoras e do seu pessoal ocupado assalariado, segundo a atividade econômica e o porte.

Esta edição também incorpora registros administrativos oriundos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e que estão substituindo gradativamente a RAIS e o CAGED<sup>1</sup>. Com essa substituição, a partir do ano de referência de 2019, o critério de seleção de unidades ativas precisou ser ajustado, em função de 2 (duas) informações que constam no questionário da RAIS deixarem de existir no eSocial, são elas, o número de sócios e proprietários que exercem atividades em suas empresas; e o indicador de atividade que identifica se o estabelecimento exerceu sua atividade principal no ano de referência.

.....  
<sup>1</sup> Para mais informações sobre o cronograma de implantação do eSocial, vide Portaria Conjunta SEPRT / RFB n. 76, de 22 de outubro de 2020, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-76-de-22-de-outubro-de-2020-284694569>, acesso em maio/2021.

A falta dessas duas informações provenientes do eSocial fez com que todos os estabelecimentos oriundos desta fonte fossem selecionados como unidades ativas, o que pode, portanto, contribuir para um maior número de empresas. Em relação ao critério de seleção das unidades ativas das publicações anteriores, essa é a única mudança.

Para maiores informações, consultar tópico sobre Informações do eSocial e Critério para seleção das unidades ativas na seção de Notas técnicas da publicação.

24 de junho de 2021

**Diretoria de Pesquisas**